

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 7035

Decreta luto oficial em todo o território do Estado em memória das vítimas do acidente aéreo no Município de Vinhedo/SP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em manifestação de profundo sentimento de pesar e em memória das vítimas do acidente aéreo no Município de Vinhedo/SP, que envolveu um avião que partiu do Aeroporto de Cascavel, no Oeste do Estado, em direção ao Aeroporto de Guarulhos em São Paulo,

DECRETA:

Artigo único. Declara luto oficial por 3 (três) dias em todo o território do Estado.

Curitiba, em 9 AGO, de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil



ePROTOCOLO

Assinatura de Documentos 2117/2024.

Documento: **7035.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 09/08/2024 17:07.

Inserido ao documento **906.000** por: **Thais Fabiana Ferreira da Silva** em: 09/08/2024 17:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
97eae2c06111f676306e4322b9a56f4a.